



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL APOSTILA

TERCEIRA APOSTILA QUE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, PROMOVE AO CONTRATO-TSE Nº 26/2022 CELEBRADO COM A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias-TSE nº 654/2023 e nº 51/2025, promove a **3ª APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 26/2022**, firmado com a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, São Paulo/SP, CNPJ nº 59.456.277/0001-76, e com filial na Quadra 2, 190 - Bloco A - SCN, sala 302 - Asa Norte, CEP 70712-900, Brasília/DF, CNPJ nº 59.456.277/0003-38, sob a regência das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI/TSE nº 2021.00.000004937-9 e nº 2024.00.000010940-8, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente apostila tem por objeto **reajustar em 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), a partir de 23.11.2025**, os preços do Contrato-TSE nº 26/2022, com base no índice ICTI/IPEA acumulado no período **de novembro de 2024 a outubro de 2025**.

Parágrafo único. O reajuste promovido de ofício pelo **CONTRATANTE**, por meio desta apostila, tem por base a manifestação da **CONTRATADA** (3307700) e a Nota Técnica de Instrução de Reajuste nº 81/2025 (3443180).

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO CONTRATUAL

Em razão dos eventos constantes na Cláusula Primeira desta apostila, o valor total do contrato, **para o período de 11.3.2025 a 11.3.2026**, passa a ser de **R\$ 7.058.168,32 (sete milhões, cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme o Anexo I deste instrumento e a Planilha de Memória de Cálculo de Reajuste elaborada pela unidade técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 3410377, que passa a fazer parte deste apostilamento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente desta Apostila, para o Exercício de 2026, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, na Ação Orçamentária 02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de

Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, no Elemento de Despesa 33.90.40.07 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000817 (3468645).

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia, ou complementar a garantia anterior, no valor total de **R\$ 352.908,41 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o prazo e as condições previstos na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

1.1. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade deverá ser superior ao da vigência do contrato em pelo menos 3 (três) meses, de sorte a contemplar tempo hábil para verificação do adimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é formalizado com fundamento nos arts. 55, III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do Contrato-TSE nº 26/2022.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 26/2022 e em seus ajustes e apostilamentos anteriores, não alteradas ou substituídas por esta apostila.

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO (3410377)

Item	Período	11.3.2025	22.11.2025	252 Dias	23.11.2025	11.3.2026	108 Dias
	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário do Período	Valor Total do Período	Valor Unitário Reajustado	Valor Total do Período	
1	Suporte e autorização de versão Oracle Database Enterprise Edition-Processor Perpetual	140	R\$ 49.881,26	R\$ 4.888.363,48	R\$ 51.662,02	R\$ 2.169.804,84	
Valor Total Vigência							R\$ 7.058.168,32

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **03/02/2026, às 16:58**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3495097&crc=54CB9BB4, informando, caso não preenchido, o código verificador **3495097** e o código CRC **54CB9BB4**.

2021.00.000004937-9

Documento nº 3495097 v2